



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



333

Autenticação: 12018/07/09333

Número / Ano

333 / 2018

Data / Horário

09/07/2018 - 11:04:45

Ementa

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FILIAÇÃO E FIRMAR
TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO E REPASSAR
RECURSOS FINANCEIROS, COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
MUNICÍPIO – ABM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Altir Antônio Peruzzo

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLO Projeto de Lei Ordinária

N. 25/2018

Número Páginas

3

Comprovante emitido por:

operelio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 333
Data: 09/07/2018 Horário: 11:04
Legislativo - PLO 25/2018

MENSAGEM N.º 036/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa de Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para filiação e firmar Termo de Fomento ou Colaboração e repassar recursos financeiros, com a Associação Brasileira de Municípios – ABM, e dá outras providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei visa, entre outras coisas, a obtenção de autorização legislativa para filiar-se a Associação Brasileira de Municípios – ABM, com o objetivo de assegurar a representação institucional do Município associado, junto aos órgãos nacionais e internacionais, as instancias legislativas e perante distintos órgãos, de acordo com as responsabilidades, a ser consignadas no Termo de Fomento ou Colaboração.

Em razão do acima exposto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 09 de julho de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 333
Data: 09/07/2018 Horário: 11:04
Legislativo - PLO 25/2018

PROJETO DE LEI N.º 25 /2018.

Dispõe sobre autorização para filiação e firmar Termo de Fomento ou Colaboração e repassar recursos financeiros, com a Associação Brasileira de Municípios – ABM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado filiar-se e celebrar Termo de Fomento ou Colaboração com a Associação Brasileira de Municípios - ABM, associação civil sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, por força de Decreto Federal n.º 62.695, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.970.559/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 5A, Bloco "F", 1º Andar, no Município de Brasília-DF, e repassar recursos financeiros.

Parágrafo Único, O repasse financeiro que trata o *caput*, do presente artigo, deverá ser no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de anuidade.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal poderá efetuar o pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Municípios – ABM, de acordo com os critérios definidos nos estatutos sociais da Associação.

Art. 3.º A referida anuidade sob a forma de contribuição, considerando que a Associação Brasileira de Municípios – ABM é uma entidade de representação municipal, declarada de utilidade pública federal, conforme Decreto Federal n.º 62.695, visa assegurar a representação institucional do município associado, junto aos órgãos nacionais e internacionais, as instancias legislativas e perante distintos órgãos, de acordo com as responsabilidades, a ser consignadas no Termo de Fomento ou Colaboração.

Art. 4.º A Associação para firmar o Termo de Fomento ou Colaboração deverá estar previamente credenciada pelo órgão gestor do repasse, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento ou Colaboração, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 333
Data: 09/07/2018 Horário: 11:04
Legislativo - PLO 25/2018

Câmara Municipal de Juína - MT

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento ou Colaboração fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31 *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de julho de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal